



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA **INVERSÃO DE FASES**

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE** será realizada no dia **03/12/2025 às 10h:00min na PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA DEMAIS EVENTOS MUNICIPAIS.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Arapuã-PR, 14 de novembro de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **130/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

CONTRATADO: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

VALOR: R\$ 6.147,00 (seis mil e cento e quarenta e sete reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **06/11/2025**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05/11/2026**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 17/2025.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

E R R A T A

O Município de Arapuã, através da Agente de Contratação designada pelo **Portaria nº 78/2025**, comunica a seguinte **ERRATA** da Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** da **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025**:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

2. As demais informações permanecem inalteradas. Publica-se para que surtam os devidos efeitos.

Arapuã - PR, 14 de novembro de 2025.

Thiago Caetano Custódio
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PLANO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

1. AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

A Administração Pública, no desempenho de suas funções, deve submeter-se a diversos controles, incluindo aqueles que exerce sobre seus próprios atos, denominados controles internos.

A existência e o efetivo funcionamento de sistemas de controle interno nos municípios constituem obrigação estabelecida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, que determina a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

A finalidade desses controles é assegurar que a administração municipal atue em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Atendendo ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – ProGov, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), realiza-se o presente estudo, com vistas à indicação do quantitativo ideal de profissionais necessários ao adequado funcionamento da Controladoria Geral do Município de Arapuã.

A Lei Municipal nº 686/2019 reestruturou a Controladoria Geral do Município de Arapuã, órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

Entre as atribuições, destacam-se o acompanhamento dos atos e decisões administrativas, a emissão de relatórios periódicos, o arquivamento das análises realizadas e a realização de auditorias e inspeções internas.

A Unidade de Controle Interno do Município de Arapuá é constituída da seguinte forma:

a) Coordenador: Controlador Interno do Município, que deverá possuir formação profissional em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia ou Gestão Pública.

b) Auxiliares de Controle Interno: servidores que atuarão em suas respectivas secretarias, prestando apoio técnico à Unidade de Controle Interno sempre que solicitados, fornecendo informações pertinentes à secretaria afim e comunicando imediatamente ao Controlador Interno quaisquer irregularidades de que tenham conhecimento, sob pena de responsabilização solidária.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização do quadro funcional de cada Poder insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa de seus respectivos titulares, cabendo-lhes definir, dentro das possibilidades legais e do interesse público, a forma mais adequada de estruturação de cargos e funções.

Desde que observadas as normas constitucionais e legais para criação de cargos e organização funcional, a decisão sobre a estrutura interna de cada órgão é de competência de seu chefe de Poder.

Quanto ao quadro funcional da Unidade de Controle Interno do Município, não se pode desconsiderar a discricionariedade que cada Poder possui para se auto organizar. Por outro lado, é relevante que haja certa proporcionalidade entre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

a quantidade de servidores a atuar nesta unidade e a população do respectivo Município.

Arapua, 14 de novembro de 2025.

MANOEL SALVADOR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

1. Apresentação

A Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições, deve submeter-se a diversos mecanismos de controle, dentre os quais se destacam os controles internos, essenciais para assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, estabelece que o controle interno é dever de todos os entes da federação, incluindo os municípios. Dessa forma, o Município de Arapua reconhece a importância de fortalecer sua Unidade de Controle Interno (UCI) como instrumento de gestão e governança, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para a transparência na aplicação dos recursos municipais.

Neste contexto, o Plano Anual de Capacitação da Unidade de Controle Interno é um instrumento de planejamento que visa orientar as ações de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores da UCI e demais agentes públicos que interagem com as atividades de controle, auditoria e transparência.

O presente Plano busca promover a excelência na gestão pública, consolidando uma cultura de ética, integridade e melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

2. Objetivo Geral

Planejar e estruturar as ações de capacitação, cursos, treinamentos e eventos durante o exercício de 2025, com foco na formação e aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais dos servidores que atuam na Unidade de Controle Interno, de modo a contribuir para a efetividade do controle e o fortalecimento da administração pública municipal.

3. Objetivos Específicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

- ✓ Qualificar os servidores da UCI e demais vinculados às atividades de controle, auditoria, ouvidoria e transparência;
- ✓ Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos municipais;
- ✓ Desenvolver habilidades técnicas e comportamentais que fortaleçam a atuação profissional;
- ✓ Estimular o comprometimento com a ética, a transparência e a integridade na gestão pública;
- ✓ Racionalizar e otimizar o uso dos recursos humanos e financeiros destinados à capacitação;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento integral do servidor público, valorizando-o como agente de transformação e cidadania.

4. Público-Alvo

As ações deste Plano são voltadas a:

- a) Servidores efetivos e comissionados da Unidade de Controle Interno;
- b) Agentes de Ouvidoria e Transparência, vinculados à Controladoria-Geral do Município;
- c) Servidores de outras Secretarias e órgãos municipais que atuem em processos relacionados ao controle, auditoria, licitação, contabilidade, orçamento e gestão fiscal.

5. Estratégias de Execução

Para garantir a efetividade das ações de capacitação, serão adotadas as seguintes estratégias:

- Priorizar cursos e treinamentos ofertados na modalidade de ensino a distância (EAD), especialmente aqueles promovidos pela Escola de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (EGP/TCE-PR), pela Escola de Gestão Pública do Paraná (EGP/PR) e por órgãos federais como a CGU e a ENAP;

- Aproveitar as oportunidades de capacitação gratuita oferecidas por instituições públicas;
- Viabilizar a participação em eventos presenciais (seminários, oficinas, palestras) conforme disponibilidade orçamentária e relevância temática;
- Priorizar cursos que abordem temas de Controle Interno, Governança, Transparência, Auditoria, Prestação de Contas e Gestão de Riscos;
- Avaliar continuamente os resultados das ações formativas, verificando o impacto direto nas rotinas de trabalho.

8. Diretrizes de Trabalho

- a) Garantir que os conteúdos abordados tenham aplicabilidade prática no desempenho das atividades do servidor;
- b) Estar alinhados às políticas e estratégias municipais e às normas legais vigentes;
- c) Valorizar o aprendizado colaborativo e a integração entre setores;
- d) Estimular a formação continuada como prática permanente na administração pública;
- e) Assegurar o cumprimento das horas e metas estabelecidas, garantindo a efetividade do processo formativo.

9. Resultados Esperados

Com a implementação deste Plano, espera-se:

- a) Fortalecimento da capacidade técnica da UCI e dos servidores envolvidos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

- b) Maior comprometimento com os princípios da eficiência, legalidade e transparência;
- c) Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;
- d) Disseminação de uma cultura organizacional ética e participativa;
- e) Retenção de talentos e estímulo à valorização profissional;
- f) Maior integração entre os órgãos municipais e o controle interno.

10. Avaliação

O processo de avaliação será contínuo e participativo, abrangendo:

- A frequência e participação do servidor nos eventos;
- A verificação da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes;
- A aplicabilidade prática do conteúdo no ambiente de trabalho;
- A disseminação dos conhecimentos adquiridos entre os demais servidores.

Os resultados obtidos serão utilizados para aperfeiçoar as futuras ações de capacitação da Unidade de Controle Interno.

11. Certificação

A certificação das ações de capacitação será emitida pela Secretaria Municipal de Administração ou pela instituição promotora do curso/evento.

Os certificados deverão conter carga horária, conteúdo programático e data de realização, e serão registrados no assentamento funcional do servidor.

12. Disposições Finais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

O Plano Anual de Capacitação 2025 da Unidade de Controle Interno de Arapua reflete o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento institucional, o desenvolvimento de pessoas e a transparência pública.

Sua execução será acompanhada pela Controladoria-Geral do Município, em parceria com as demais Secretarias e órgãos da administração direta e indireta.

Arapua - PR, 14 de novembro de 2025

Unidade de Controle Interno - UCI

Prefeitura Municipal de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2025

BEATRIZ CRISTINA CANESTRI DA COSTA
CONTROLADORA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. OBJETIVO	6
4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	7
5. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	8
6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS	8
7. METODOLOGIA DE TRABALHO	9
7.1 Fases	9
8. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	10
9. AUDITORIAS E MONITORAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS	10
10. COMPROMISSO INSTITUCIONAL	11
11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	11
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conjugados com as disposições da Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, compete aos órgãos e unidades responsáveis pela função de controle interno proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, com o propósito de assegurar o cumprimento dessas atribuições, a Controladoria-Geral do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, a ser executado no decorrer do exercício financeiro de 2025.

O referido plano foi desenvolvido com base nas diretrizes das normas de auditoria interna e nas boas práticas de governança pública nacional, bem como nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente conforme o disposto na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados (TCE-PR, 2017), conforme detalhamento apresentado neste documento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



2. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização, com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, assegurar a exatidão e a fidedignidade das demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e garantir a observância das diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento, auditoria interna e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do Município de Arapuá, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício de 2025.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de período predeterminado para a observação seletiva das atividades e operações executadas pelas unidades administrativas, contribuindo para que a gestão da instituição seja conduzida em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Busca-se, assim, o zelo, a eficácia e a economicidade no trato com a coisa pública, assegurando a conformidade na utilização dos recursos e a avaliação do desempenho institucional e dos resultados obtidos.

O Monitoramento será realizado por meio de atividades contínuas, avaliações pontuais ou pela combinação de ambas, ocorrendo durante as operações normais da organização, a exemplo das atividades administrativas, de supervisão e demais ações executadas pelo corpo técnico no exercício de suas atribuições.

A Auditoria Interna tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão da coisa pública, observando os aspectos relevantes relacionados à execução e avaliação dos programas de gestão. As auditorias internas visam, ainda, identificar transações e procedimentos que não estejam em conformidade com as políticas e normas estabelecidas pela administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e se está em conformidade com a legislação vigente. Também verificará se o objeto guarda coerência com as condições e características pretendidas, bem como se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base nos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros e patrimoniais da entidade pública, bem como das operações voltadas à eficiência e à eficácia na execução das políticas públicas.

Considerando que auditorias, fiscalizações e acompanhamentos são processos constataativos e avaliativos, somente produzirão efeitos efetivos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas nos relatórios. Assim, a fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o monitoramento da implementação das ações propostas ou a análise das justificativas de impossibilidade apresentadas pela unidade auditada, fiscalizada ou acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos a serem acompanhados, monitorados, auditados e fiscalizados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Controladoria-Geral do Município, no exercício de sua função típica, respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização de procedimentos e elaboração de modelos de suas peças correspondentes.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adota-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento das atividades e recomendações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



3. OBJETIVO

O Controle Interno tem como missão acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração pública, apontando, em caráter sugestivo, preventivo e corretivo, as ações necessárias à condução ordenada dos processos administrativos.

Ressalta-se que cabe ao gestor da área avaliar e decidir sobre a adoção das recomendações apresentadas, permanecendo sob sua responsabilidade o monitoramento e o controle dos processos de trabalho, bem como a manutenção de mecanismos eficazes de mitigação de riscos que assegurem a conformidade com as leis, normas e objetivos institucionais.

Dessa forma, o objetivo geral do presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI é apresentar o cronograma das prioridades e metas a serem alcançadas no exercício de 2025, de modo a fortalecer as ações de controle interno, aprimorar a gestão pública municipal e garantir a boa aplicação dos recursos públicos.

Para o alcance desse objetivo geral, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos:

- Promover o controle preventivo, orientando as unidades administrativas quanto à correta execução de suas atividades.
- Acompanhar o cumprimento das normas legais e dos prazos estabelecidos pelos órgãos de controle externo.
- Analisar os principais processos de despesa, receita e licitação, visando à legalidade e economicidade dos atos administrativos.
- Verificar a execução dos limites constitucionais em Educação e Saúde, assegurando o cumprimento das aplicações mínimas exigidas.
- Acompanhar a regularidade de certidões, relatórios fiscais e prestações de contas, garantindo a transparência e a responsabilidade fiscal.
- Propor medidas corretivas e preventivas que contribuam para o aprimoramento da gestão administrativa e financeira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



- Apoiar o gestor municipal e os secretários nas demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), fornecendo subsídios técnicos e informações necessárias à adequada prestação de contas.

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal nº 686, de 7 de maio de 2019, foi criado o Sistema de Controle Interno do Município de Arapua, instituindo a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) como órgão responsável pelo controle, fiscalização, orientação e assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito.

A UCCI tem por finalidade executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Arapua, fundamentando-se no acompanhamento e na análise dos atos e decisões administrativas, por meio da emissão de relatórios periódicos, do arquivamento das análises realizadas e da realização de auditorias, inspeções e acompanhamentos destinados a fortalecer a gestão pública e garantir a correta aplicação dos recursos municipais.

O Sistema de Controle Interno do Município de Arapua é composto da seguinte forma:

I – Coordenador do Sistema de Controle Interno: responsável pela coordenação das atividades do Sistema, atuando como órgão central, organizando os serviços de controle, orientando e fiscalizando a execução das ações no âmbito da Administração Municipal.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) possui, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Arapua;
- b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
- c) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



d) comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

e) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou incompatíveis com os princípios da administração pública, que possam resultar em prejuízo ao erário.

Atualmente, a estrutura do Sistema de Controle Interno do Município de Arapuã conta com um servidor efetivo, responsável pela execução das atividades de controle interno, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Beatriz Cristina Canestri da Costa	Professora	Controladora Interna	Curso superior em Ciências Contábeis com pós-graduação em Gestão Pública pela UEL.

5. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de junho de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

a) **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários, financeiros ou materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



geridos em determinado ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: Refere-se à importância ou ao papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades finalísticas do Poder Executivo Municipal.

c) Criticidade: Diz respeito às situações críticas efetivas ou potenciais identificados em uma unidade organizacional, considerando os elementos de vulnerabilidade, fragilidades de controle e riscos operacionais latentes que possam comprometer a eficiência da gestão.

d) Risco: Corresponde à possibilidade de ocorrência de eventos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos institucionais, sendo medido em termos de probabilidade e consequência.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise, serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos desta Controladoria.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização previstas neste Plano Anual de Controle Interno observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em especial as contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, bem como as normas gerais aplicáveis à Auditoria Governamental.

7.1 Fases

O desenvolvimento das ações programadas seguirá as seguintes fases metodológicas:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) **Execução:** na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) **Relatório:** nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

8. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) do Município de Arapuã define as diretrizes, procedimentos e metodologias que orientarão as ações de controle no exercício de 2025. Tem por finalidade avaliar a conformidade das atividades administrativas com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, promovendo a melhoria contínua da gestão pública.

As ações de auditoria interna visam verificar o cumprimento das normas, identificar inconsistências, propor medidas corretivas e orientar os gestores, contribuindo para a regularidade e transparência da administração municipal e apoiando o Controle Externo em sua função institucional.

9. AUDITORIAS E MONITORAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

Poderão ser realizadas auditorias extraordinárias sempre que houver:

- Solicitação do Chefe do Poder Executivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



- b) Determinação do Tribunal de Contas;
- c) Denúncias ou representações formais;
- d) Necessidade de verificação específica em algum setor.

10. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Controladoria Interna atuará de forma ética, técnica e imparcial, garantindo a confidencialidade das informações analisadas e contribuindo para o fortalecimento da governança pública municipal.

Compromete-se a manter a transparência e a objetividade nos relatórios, preservando o interesse público e o respeito aos servidores e cidadãos.

11. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O aprimoramento técnico dos servidores é essencial para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna do Município de Arapuã, uma vez que a qualificação contínua confere maior segurança e eficiência às ações da administração pública. A participação em cursos, treinamentos e capacitações presenciais ou online é indispensável não apenas à Controladoria, mas também aos demais servidores municipais, contribuindo para o melhor desempenho das funções e para o fortalecimento da gestão pública.

Nos termos do art. 39, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, é dever dos entes federativos promover a formação e o aperfeiçoamento dos servidores, bem como destinar recursos para programas de qualidade, produtividade e capacitação. Assim, ainda que os municípios não estejam obrigados à criação de escolas de governo, devem incentivar e investir na qualificação de seus servidores.

De igual modo, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em seu art. 7º, atribui à autoridade máxima do órgão a responsabilidade pela gestão por competências e pela designação de agentes capacitados para o desempenho das funções essenciais à execução da norma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



Dessa forma, o incentivo à capacitação representa medida fundamental para promover a eficiência, a segurança administrativa e a melhoria contínua da gestão pública municipal.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2025 visa organizar e direcionar as ações da Controladoria Interna de Arapuã, de forma compatível com sua capacidade operacional, priorizando atividades essenciais e preventivas.

O resultado das ações será comunicado ao Prefeito Municipal e demais departamentos, servindo como instrumento de apoio à gestão e de transparência perante os órgãos de controle e a sociedade.

Arapuã-PR, 14 de novembro de 2025.

Beatriz Cristina Canestri da Costa
Controladora Interna Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



Previsão de atividade de Monitoramento para o exercício de 2025

Nº	OBJETO	ESCOPO	PERÍODO
01	Prestação de Contas Anuais	Avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Arapuá relativamente ao exercício de 2025, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão.	De 01 janeiro a 31 de março de 2025.
02	Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município. Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE – Pr. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providencias junto ao Prefeito Municipal.	Diário
03	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Mensalmente
04	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Percentual (Departamento Municipal de Educação)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.	Acompanhamento Bimestral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



		Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988. Informar o Prefeito Municipal através de relatório Bimestral.	
05	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB (Departamento Municipal de Educação)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. Informar o Prefeito Municipal através de relatório Bimestral.	Acompanhamento Bimestral
06	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde (Departamento Municipal de Saúde)	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO. Informar o Prefeito Municipal através de relatório Bimestral.	Acompanhamento Bimestral
07	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 52 e 53 da LRF.	Acompanhamento Mensal
08	Relatório de Gestão Fiscal – RGF (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 54 e 55 da LRF.	Acompanhamento Mensal
09	Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2025. Avaliar o cumprimento e a execução das	Acompanhamento Quadrimestral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1182



	Metas Fiscais (Contabilidade)	metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência. Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.	
10	Audiência Pública de Avaliação das Ações em Saúde Pública	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2025. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.	Acompanhamento Quadrimestral.
11	Despesa com Pessoal (Departamento Municipal de Administração)	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos. Fazer relatório Mensal e encaminhar ao Prefeito Municipal.	Acompanhamento Mensal
12	Ações de Capacitação	Acompanhar as ações de capacitação aos servidores.	Trimestralmente
13	Sistema de Frotas – Abastecimento (Departamento Municipal de Transportes)	Monitorar e controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes da frota municipal, garantindo economicidade, transparência e uso adequado dos veículos e máquinas pertencentes ao Município no exercício de 2025. Acompanhar registros de abastecimento, quilometragem e consumo médio; identificar desvios e adotar medidas corretivas. Elaborar relatório mensal e encaminhar ao Prefeito Municipal.	Acompanhamento Mensal